



TERMO ADITIVO Nº 108/2025 **AO CONTRATO Nº 189/2023**

CONTRATANTE: Município de Hortolândia

CONTRATADA: Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 54638/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 07/2023

OBJETO CONTRATUAL: Contratação para Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas Ambientais Aplicadas, as prospecções, levantamentos, pesquisas aplicadas de campo e a elaboração dos Projetos Básicos da arquitetura e/ou engenharia para subsidiar a implantação das obras do programa de Desenvolvimento do Município de Hortolândia – PDUSPAM, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, **Sérgio Marasco Torrecillas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.094.234-6, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 063.194.578-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos sediada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 801 - 12º andar - Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP: 04571-901, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 43.588.755/0001-61, em gozo regular da imunidade prevista nos artigos 150, VI, “c” e 195, § 7º da Constituição Federal de 1988, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Sra. **ANAPAUHA HAPEK CAMPOS**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.884.029-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 258.051.128-84 e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. **LUIZ FELIPE DE MOURA FRANCO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.702.735-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.846.138-90, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Amparo Legal

1.1 O presente TERMO, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b”, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo nº 54638/2023, originário do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 07/2023, no Contrato Público originário nº 189/2023, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente termo tem o objetivo de realizar o acréscimo e supressão de valor do Contrato nº 189/2023.

Cláusula Terceira – Do Acréscimo Contratual



3.1 Fica acrescido ao presente instrumento o percentual de **10,18244135%**, que corresponde ao valor de R\$ 290.764,98 (duzentos e noventa mil, setecentos e sessenta e quatro mil e noventa e oito centavos), ao valor originariamente contratado.

Cláusula Quarta – Da Supressão Contratual

4.1 Fica suprimido ao presente instrumento o percentual de **0,37278317%**, que corresponde ao valor de R\$ 10.645,02 (dez mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), ao valor originariamente contratado

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 O valor do contrato, contabilizado o acréscimo e a supressão, passa a ser de **R\$ 3.128.741,82** (três milhões, cento e vinte e oito mil reais e setecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).

5.2 Considerando o acréscimo e a supressão, o valor a ser empenhado é **R\$ 280.119,96** (duzentos e oitenta mil, cento e dezenove reais e noventa e seis centavos).

Cláusula Sexta – Das Demais Cláusulas

6.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato, originariamente firmado sob nº 189/2023.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 01 de abril de 2025.

SÉRGIO MARASCO TORRECILLAS
Secretário Municipal de Obras

ANAPAUOLA HAIPEK CAMPOS
Diretora Superintendente
Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia

LUIZ FELIPE DE MOURA FRANCO
Diretor Administrativo-Financeiro
Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia